



Folheto Informativo sobre Visto para procurar vaga de emprego (última atualização: Outubro 2017)

Cidadãos dos Estados-Membros da União Europeia não precisam de visto para entrar na República Federal da Alemanha, pois não é permitido exigir visto para a entrada de cidadãos da União Europeia e do Espaço Económico Europeu (Islândia, Liechtenstein e Noruega) na Alemanha. Só é necessário apresentar um bilhete de identidade ou um passaporte válidos.

Titulares de um título de residência português válido ou de um visto de longa duração português válido (Visto categoria D) não necessitam de requerer um visto para a República Federal da Alemanha para **estadias** até um período máximo de 90 dias por semestre.

Todos os outros estrangeiros precisam de visto para permanência na Alemanha. Para permanências de até 90 dias, por cada período de meio ano, os cidadãos daqueles países para os quais a Comunidade Europeia suspendeu a obrigatoriedade do visto, não necessitam de visto.

Estrangeiros que pretendem ficar mais de 90 dias na Alemanha precisam de uma autorização de residência. Via de regra, em muitos casos, esta pode ser solicitada após a entrada na Alemanha diretamente no Serviço de Estrangeiros (Ausländerbehörde) competente para o seu local de residência (por exemplo, para estudo superior, intercâmbio escolar, curso de idioma, reunião familiar, celebração de casamento e permanência de longa duração subsequente).

Estão excluídos cidadãos da União Europeia, dos países do EEE (Espaço Económico Europeu) e da Suíça. Os cidadãos da Austrália, do Canadá, dos EUA, de Israel, do Japão, da Nova Zelândia e da República da Coreia também podem solicitar o título de permanência exigido após a entrada na Alemanha. O mesmo se aplica aos cidadãos de Andorra, do Brasil, das Honduras, do Mónaco e de São Marinho, sempre que a permanência não estiver destinada a exercer atividade remunerada.

Para todas as pessoas de outra cidadania vale: em princípio, o visto para uma permanência mais longa deve ser solicitado na representação diplomática alemã competente antes da entrada no país.

[Preciso de solicitar um visto antes de entrar na Alemanha?](#)

Informações gerais

O visto para procurar vaga de emprego permite que profissionais especializados estrangeiros **com diploma de ensino superior (mínimo bacharel)** fiquem, no máximo, por seis meses na Alemanha para procurar uma vaga de emprego com a finalidade de encontrar uma colocação que corresponda à sua qualificação profissional.

A representação alemã emite o chamado visto nacional com validade máxima de seis meses. Esse visto permite a estadia na Alemanha para procurar emprego, bem como a estadia de três meses nos países signatários do acordo de Schengen. Não é permitido exercer uma atividade remunerada. Assim que conseguir o emprego, deverá dirigir-se ao Serviço de Estrangeiros (Ausländerbehörde) competente para o seu local de residência e requerer a autorização de residência.

Informações gerais sobre a migração de profissionais, poderá encontrar neste portal:

www.make-it-in-germany.com.

Por favor, tenha em conta que não há nenhum tipo de direito à concessão de um visto para procurar vaga de emprego. As representações alemãs e, possivelmente, os Departamentos competentes na Alemanha, examinam a documentação apresentada em cada caso individual para decidir se o visto solicitado poderá ser concedido.

Documentação para o requerimento!!

Assegure-se de entregar a documentação completa. Requerimentos incompletos podem levar ao indeferimento do requerimento de visto. É favor organizar o conjunto de documentos solicitados na ordem indicada abaixo.

Para solicitar o visto, precisa de apresentar a seguinte documentação **no original com duas cópias**:

- passaporte
- duas fotos biométricas atuais (3,5 x 4,5 cm com fundo claro)
- formulário de „Requerimento de concessão de uma autorização de residência“
- declaração nos termos do n.º 2, ponto 8, do artigo 54.º em conjugação com o artigo 53.º da lei alemã de Permanência (Aufenthaltsgesetz)
- CV que descreva a experiência profissional, diplomas, certificados, etc.
- diploma alemão de conclusão do ensino superior ou de outro país reconhecido e comparável ao curso na Alemanha. O diploma de formação de países fora da Alemanha precisam de ser apostilados ([veja](#)) e traduzidos por um tradutor juramentado ([veja](#)) para o alemão
- Para verificar se o diploma é comparável e reconhecido na Alemanha poderá aceder ao banco de dados ANABIN: <http://anabin.kmk.org/> Por favor, anexe uma impressão do resultado
- Carta de motivação em alemão (como alternativa em inglês) com os dados do planeamento da procura de emprego (ramo, região, local de residência/ alojamento planeado, etc.)
- Se houver: outros comprovativos sobre a preparação da procura de emprego
- Comprovativo que possui meios financeiros suficientes para se manter-se (mínimo 720,00 EUR por mês) para o período pretendido da estadia
- Comprovativo de seguro de saúde (para o período de validade do visto com um valor de cobertura de 30.000 EUR ou 50.000 USD).

Por favor, tenha em conta que, em casos isolados, ainda poderá ser necessário apresentar documentos adicionais.

Taxas

A taxa cobrada por um visto nacional corresponde a 75,00 EUR e deve ser paga no ato do requerimento do visto em euros ou com Visa/ MasterCard.

Aviso legal:

Todas as informações contidas neste folheto baseiam-se em informações e avaliações por parte da Embaixada à data da redação do texto. Não são dadas garantias quanto à integralidade e exatidão do texto, nomeadamente devido a alterações entretanto ocorridas.